



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 41/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Exmo. Sr.  
Vereador **CRISTIAN BAUMGRATZ**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,  
Ilmos. Srs. Vereadores:

Protocolo nº.....*132*...../24

*Monia Elidia H. Dapper*

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos, nesta oportunidade, o presente Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial, de médicos, para atender às necessidades do Município.

A necessidade de contratação temporária e emergencial de médicos decorre do excepcional interesse público, visando assegurar a continuidade da prestação de serviços de saúde no ano de 2025.

O primeiro fundamento que justifica essa contratação temporária está relacionado ao princípio fundamental da continuidade dos serviços públicos, que deve ser observado pela Administração. Ademais, a proposta encontra amparo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, em situações de excepcional interesse público.

No âmbito municipal, essa contratação também tem respaldo nos Arts. 217 e 218 da Lei Complementar nº 003/1991, que regulamenta o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ernestina.

É importante destacar que, apesar de ter sido realizado concurso público para os cargos de Médico (com um inscrito para a vaga de ginecologista e dois para clínico geral), todos os candidatos aprovados e convocados optaram por não assumir os respectivos cargos, o que reforça a necessidade dessa medida emergencial.

Diante do exposto, e com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicitamos o apoio deste colendo Plenário para a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, conforme o Art. 94, §1º da Lei Orgânica Municipal, considerando a relevância da medida para garantir a continuidade dos serviços municipais de saúde no início do próximo ano.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, em 17 de outubro de 2024.

*Renato Becker*  
**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 44 /2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial, de médicos e dá outras

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e em razão de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, médicos constantes do Anexo I, nas quantidades e funções discriminadas.

**Art. 2º.** As contratações mencionadas no artigo 1º têm como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, sendo de caráter emergencial.

**Art. 3º.** Os contratos de que trata o artigo 1º são de natureza administrativa e vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, estendendo-se a este os direitos e deveres previstos na Lei nº 003/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ernestina.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 17 de outubro de 2024.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I

Quant.	Cargo	Jornada	Rem. Mensal	Atribuições
01	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	R\$-21.377,160	Atendimento de pacientes e ao Programa ESF.
02	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	R\$-11.529,32	Atendimentos a pacientes na Unidade Sanitária.
01	Médico Pediatra	08 horas semanais	R\$- 8.964,27	Atendimentos de pacientes na Unidade Sanitária.
01	Médico Ginecologista	08 horas semanais	R\$-8.964,27	Atendimento de consultas e encaminhamentos.
01	Médico Cardiologista	08 horas mensais	R\$-5.119,38	Atendimento de Consultas e encaminhamentos.
01	Médico Clínico Geral	10 horas semanais	R\$-5.761,98	Atendimento de pacientes na Unidade Sanitária.
01	Médico Clínico Geral	05 horas semanais	R\$-2.880,99	Autorizar laudos e internações de pacientes do Município nos Hospitais, como responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde.
01	Médico Clínico Geral	12 horas semanais	R\$-11.529,32	Atendimento de pacientes na Unidade Sanitária. Carga horária a ser cumprida aos sábados e domingos, independente se feriados.
01	Médico Clínico Geral	30 horas semanais	R\$-14.078,30	Atendimentos de consultas e encaminhamentos.
01	Médico Psiquiatra	04 horas mensais	R\$-2.570,40	Atendimento de consultas e encaminhamentos.